

		Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura Diretoria de Compras e Contratos		SOLICITAÇÃO COMPRAS/ SERVIÇO	
1. Dados do Solicitante					
1.1. Nome da Unidade Solicitante Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura - DTSI					
1.2. Data da Solicitação 24/06/2022		1.3. Servidor Solicitante (contato) Mônica Ribeiro de Paiva		1.4. Telefone / Ramal 2522-8713	
2. Dados do Produto ou Serviço					
2.1 Item 01 - Descrição detalhada do bem ou serviço: Contratação de empresa especializada para REAPROVAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA REFERENTE AOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO da Sede 1, conforme especificações, exigências e quantidade estabelecidas no Termo de Referência					
A aquisição se faz necessária para a legalização do imóvel ocupado por esse órgão junto ao corpo de Bombeiros do Estado, com a obtenção do AVCB, por tanto é necessária a contratação dos PPCIP's.					
2.3. Quantidade:	2.4. Unidade de Aquisição:	2.5. Código SIAD:	2.6. Valor Unitário Estimado/Mensal Estimado:	2.7. Valor Total Estimado/Anual Estimado: R\$ 11.225,00	
2.8. Valor Total Estimado: ONZE MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS					
2.9. Assinatura do Solicitante:					
24/06/2022 Data		 Assinatura (Nome e Masp/Madep)			



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para REAPROVAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA REFERENTE AOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) na capital, em conformidade com as especificações técnicas, detalhamentos e condições comerciais contidas neste documento.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1.1. Área total: 11.177,73m².

1.1.2. Atualizar levantamento arquitetônico da edificação.

1.1.3. Elaborar Projeto de Prevenção e Combate a incêndio e Pânico.

1.1.4. Gerar e entregar toda documentação em meio físico e magnético referente a elaboração do Projeto de Prevenção e Combate e Pânico – PPCIP, inclusive lista de material, se for o caso.

1.1.5. Solicitar ao CBMG vistorias, após a execução, acompanhar até a emissão do AVCB.

1.1.6. Elaborar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao PPCIP.

1.1.7. ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1.7.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços somente após a emissão de ordens de serviços de execução pela CONTRATANTE.

1.1.7.2. A CONTRATADA deverá, sempre que possível, elaborar os projetos com aproveitamento da situação existente.

1.1.7.3. A CONTRATADA deverá elaborar os projetos de acordo com as normas técnicas aplicáveis, prescritas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e legislação pertinente, inclusive com as leis e instruções Técnicas - IT do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

1.1.8. LEVANTAMENTO

1.1.8.1. A CONTRATADA deverá efetuar vistoria para levantamento de todo o sistema existente. As medidas de projetos não deverão ser aferidas pelo arquivo extensão DWG fornecido pela CONTRATANTE e sim conferidas no local.



1.1.8.2. A CONTRATADA deverá entregar o levantamento em arquivo DWG, em meio eletrônico, com todas as informações (cotas, níveis, etc.). Devem ser entregues também o manuscrito e a memória do levantamento.

1.1.9. ANTEPROJETO

1.1.9.1. A CONTRATADA deverá elaborar o anteprojeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, contendo levantamento de todo o sistema existente, complementando-o e efetuando todas as alterações necessárias ao perfeito atendimento às prescrições normativas da ABNT e dos decretos e leis de acordo com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Deverá considerar a substituição das instalações obsoletas e/ou inoperantes, cuja recuperação julgue-se inviável.

1.1.9.2. A CONTRATADA deverá apresentar o anteprojeto à CONTRATANTE, por meio eletrônico.

1.1.10. PROJETO FINAL

1.1.10.1. Para a solução definitiva do anteprojeto (projeto final) a CONTRATADA deverá apresentar desenhos em planta baixa, cortes, elevações, isométricos, especificações e memorial de todos os pormenores da constituição do novo projeto. No projeto deverá constar indispensavelmente:

- a) Planta de detalhes;
- b) Plantas baixas de cada pavimento, mostrando a posição e tipo dos diversos aparelhos de combate a incêndio, das colunas de água, tubulações horizontais, elementos de comando, hidrantes, alarmes, extintores, luminárias de emergência, sinalização e quaisquer outros que forem necessários à aprovação;
- c) Perspectivas isométricas das tubulações que abastecem os elementos de combate a incêndio, hidrantes, caixas de incêndio etc;
- d) Planta baixa, em escala de 1:50, do reservatório de água e do barrilete de distribuição de água para combate a incêndio;
- e) Cortes esquemáticos dos diversos pavimentos, indicando o pé direito, as colunas de água, barrilete de distribuição de água, os desvios necessários e outros elementos característicos das instalações de combate a incêndio;
- f) Detalhes das bombas para incêndio e de suas ligações;
- g) Espaço para a assinatura do CONTRATANTE/Proprietário.
- h) Especificações, memorial descritivo e memória de cálculo, com dissertação ampla e detalhada, que contenha a descrição pormenorizada das características das instalações, sua concepção

fundamental, seu dimensionamento, normas empregadas bem como das recomendações quanto à sua execução técnica. Entregar o memorial descritivo dos serviços e especificações de materiais impressos e gravados, em arquivo DOC.

i) Elaborar planilha detalhada dos itens e dos serviços necessários à execução e à complementação (quando for o caso) do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico e de seus respectivos quantitativos. Entregar a planilha detalhada impressa e gravada, em arquivo XLS.

j) Entregar o projeto final plotado e gravado, em arquivo DWG e ART ou RRT dos mesmos, quitadas.

1.1.11 LEGISLAÇÃO A SER CONSIDERADA

1.1.11.1. No desenvolvimento dos serviços a CONTRATADA deverá se orientar por todas as leis, decretos, normas regulamentadoras e instruções técnicas existentes e vigentes, em níveis municipal, estadual e federal.

1.1.11.2. Seguindo minimamente as relacionadas abaixo: Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) - Lei Federal nº 13.425/2017 - Estabelece diretrizes sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; - Lei Estadual Ro14.130/2001 Minas Gerais Dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no estado de Decreto Estadual nº 44.746/2008 - Regulamenta a Lei 14.1301 Decreto Estadual nº 46.595/2014 - Altera o Decreto Ro 44.746/2008 - Normas adicionais de prevenção e combate a incêndio em estabelecimentos de uso coletivo - Lei Municipal nº 9.064/2005 e combate a incêndios Altera dispositivos das leis que dispõem sobre normas de prevenção Decreto Municipal 11.998/2005 Regulamenta as normas de prevenção e combate a incêndio - Normas Regulamentadoras da Associação Brasileira de Normas Técnicas, principalmente as NBR's 17.240, 10.898, 13.434, 5.667, 12.693, 9.077, 15.808, 15.809, 11.861, 12.779, 13.714 e 14.276 6

1.1.12. PLOTAGEM

1.1.12.1 A CONTRATADA deverá entregar a plotagem em papel sulfite. Foram considerados 2 (dois) jogos de cópias coloridas dos projetos.

IMPORTANTE: Plotagens excedentes ao número considerado correrão por conta da CONTRATADA.

1.1.13. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS



TERMO DE REFERÊNCIA

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG

1.1.13.1. Os projetos básico e executivo deverão respeitar as características construtivas de cada unidade da DPMG, principalmente no que se refere aos padrões de acabamento utilizados.

1.1.13.2. Ao final de cada uma das etapas citadas a CONTRATADA deverá entregar 01 (uma) cópia física de todos os documentos produzidos e 01 (uma) cópia gravada em mídia digital para a avaliação da fiscalização da DPMG.

1.1.13.3. Ao final do desenvolvimento dos trabalhos e após a aprovação da fiscalização da DPMG a CONTRATADA deverá entregar um conjunto de 02 (duas) cópias físicas de todos os documentos produzidos e 01 (uma) cópia gravada em mídia digital, incluindo a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART/RRT com os respectivos comprovantes do recolhimento a ela relativos.

1.1.13.4. O projeto deverá ser entregue dobrado, com carimbo constando a identificação da DPMG, a identificação da Contratada, os dados do projeto desenvolvido (título, numeração sequencial da prancha, área de projeto, etc.) e a identificação do responsável técnico. além de estar devidamente assinado pelo respectivo responsável técnico.

1.1.13.5. O projeto deverá ser desenvolvido com o uso do software AutoCad (extensão 'dwg'), versão mínima 2010. O arquivo deverá conter o projeto completo tanto no ambiente "model space", quanto no ambiente 'layout'. individualizado por prancha e pronto para impressão nas escalas correspondentes.

1.1.13.6. As planilhas de quantitativos e de custos deverão ser subdivididas por grupo de itens e produzidas com uso do software Excel (extensão 'xls') e os relatórios, laudos e os memoriais descritivos com uso do software Word (extensão 'doc'). Estes trabalhos também deverão ser entregues em arquivos na extensão 'pdf'.

1.1.13.7. As modificações solicitadas pela fiscalização da DPMG, decorrentes da avaliação dos documentos, deverão ser providenciadas pela CONTRATADA que providenciará a entrega do material devidamente corrigido. fazendo constar a numeração e as informações relativas à revisão

1.1.13.8. Após finalizada essa contratação, será realizada nova contratação para implantação do PSCIP (Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico) e aprovação/emissão do AVCB. Caso o CBMG não aprove ou faça alguma observação com relação ao projeto, o fornecedor ganhador desse processo deverá corrigir e entregar cópias no prazo de 7 dias corridos sem ônus para a DPMG.

2. DO LOTE:

2.1. LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

A participação no lote do presente Termo de Referência será exclusiva a licitantes enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e cooperativas, conforme o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no art. 17, da Lei Estadual 20.826/2013, no art. 6º, do Decreto 44.630/2007 e o art. 3º, da Resolução SEPLAG Nº 58/2007.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Garantir que as instalações do imóvel ocupado pelo Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Sede 1, esteja devidamente dotada dos equipamentos e instalações adequadas à proteção e segurança contra incêndio e pânico, e regularizada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

Considerando que deve ser regularizada a situação de imóveis locados que não possuem AVCB ou que esse esteja vencido, é necessária a elaboração de projeto, para posterior implantação e aprovação perante o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para que eles emitam o devido documento.

Considerando que não há na Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura mão de obra disponível para a execução de tais serviços.

O combate a incêndio e controle de pânico em uma edificação é de suma importância, haja vista que é através deste, que um possível incêndio será evitado, bem como, em ocorrendo o incêndio, o mesmo poderá ser combatido de forma ideal.

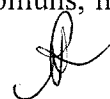
É evidente a necessidade da adequação desta Unidade da DPMG, em cumprimento às legislações e normas vigentes, bem como a necessidade de propiciar segurança e bem-estar a todos.

Para a legalização do imóvel ocupado por esse órgão junto ao corpo de Bombeiros do Estado, com a obtenção do AVCB, é necessário a contratação dos PPCIP's.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.1. O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei 10.520/2002 e do art. 2º da Lei Estadual 14.167/02.



5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser contratado, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de entregar os serviços de forma independente.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). O Certificado deverá estar dentro do prazo de validade.

6.2. Atestado(s) de capacidade técnica, detalhado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, do CREA ou do CAU, que comprove haver o licitante (pessoa jurídica) elaborado com bom desempenho projeto de prevenção e combate a incêndio.

6.3. Serão aceitos, na licitação, tão somente, atestados de capacitação técnico-operacional emitidos em nome da empresa licitante. Caso tenha havido alteração na razão social, e o atestado de capacidade técnica tenha sido com o nome anterior da empresa, esta deverá anexar à documentação cópia da respectiva alteração contratual, devidamente autenticada pela Junta Comercial;

7. DA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO:

Não se aplica.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. PRAZO DE ENTREGA:

8.1.1. Até 30 (trinta) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da “Ordem de Serviço” ou documento equivalente.

8.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo para a DPMG.

9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO:



9.1. O local para entrega do projeto será na Sede II da, situado na Rua Bernardo Guimarães, nº 2731, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, de 09:00 às 16:00hs.

9.2. O local de execução do projeto será da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, localizada na Rua dos Guajajaras nº 1707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.1. O material, objeto deste Termo, será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, pela Diretor de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura para posterior comprovação de sua conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.2. Definitivamente, pela Diretor de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura após comprovação do pleno atendimento às condições deste Termo de Referência e de sua consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante assinatura em Nota Fiscal e/ou confirmação via e-mail eletrônico.

10.1.2.1. A Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com as condições dispostas neste Termo.

10.1.2.2. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada pela solidez, qualidade e segurança do material por ela fornecido à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Não se aplica.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente.



13. DO CONTRATO:

13.1. O instrumento de contrato será dispensado em consonância ao artigo 62 § 4 da Lei 8.666/93, devendo o mesmo ser substituído pela “Ordem de Serviço” a ser emitida pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado.

13.2. Para o lote supracitado, a contratação será formalizada por “Ordem de Serviço”, sendo o fornecedor convocado para aceitar ou retirar o documento, de acordo com os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda, obedecidas as disposições pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

14.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições elencadas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive resultante de imperfeições técnicas, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes.

14.3. Sem prejuízo de outras atribuições legais, poderá a fiscalização do CONTRATANTE:

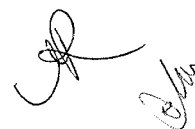
14.3.1. Determinar as medidas necessárias e imprescindíveis à correta execução do objeto contratado, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas;

14.3.2. Sustar quaisquer atos que estejam sendo realizados em desacordo com o especificado no presente Termo de Referência, ou ainda que possa atentar contra o sigilo de informações, a segurança de pessoas ou bens do CONTRATANTE.

14.3.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser tomadas pela autoridade competente do DPMG em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes.

15. DAS GARANTIAS:

Não se aplica.



16. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Vedada a subcontratação.

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

17.1 DA CONTRATADA:

17.1.1. Entregar os projetos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

17.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

17.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

17.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

17.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

18.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

18.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

18.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representa-lo na execução do objeto contratado.

18.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

18.2. DA CONTRATANTE:

18.2.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.



TERMO DE REFERÊNCIA

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG

18.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

18.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

18.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

18.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

18.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

18.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

18.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

18.2.9. Exigir cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.1.1. Advertência por escrito.

19.1.2. Multa de até:

19.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado.

19.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

19.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas.





19.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

19.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

19.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 19.1.1, 19.1.3, 19.1.4 e 19.1.5.

19.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

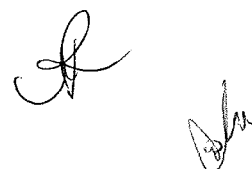
19.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

19.7. As sanções relacionadas nos itens 19.1.3 a 19.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

19.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

19.8.1. Retardarem a execução do objeto.

19.8.2. Comportar-se de modo inidôneo.



TERMO DE REFERÊNCIA

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG

19.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

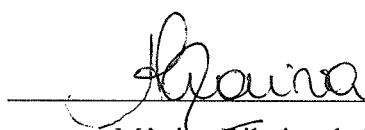
19.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

19.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

20.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 11.225,00 (onze mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022.



Mônica Ribeiro de Paiva
MATRÍCULA 64838-2
ENGENHEIRA CIVIL

Mônica Ribeiro de Paiva

Eng. Civil – Mat. 64838-2

Diretoria de Transporte, Serviços Gerais e Infraestrutura



Robson Pinho da Matta

Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000156/2022

Pedido de material e serviço: 1441003 000142/2022

Data de criação: 24/06/2022

Responsável: DIOGO ALEXANDRE VARGAS

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Valor de referência unitário(R\$)	Valor de referência total (R\$)	(*) Justificativas para menos 3 orçamentos
1	000104337	ELABORACAO DE PROJETO PARA SISTEMA DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO	1,00 UNIDADE	1,0000	5.500,0000	15.000,0000	11.225,0000	11.225,00	-
Total orçado:								11.225,00	

Detalhamento do preço de referência

Nº: 1 Código do item de material ou serviço: 000104337

Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

ELABORACAO DE PROJETO PARA SISTEMA DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO

Itens que compõem o preço

Origem do item de mapa / Origem do preço	Nº de referência do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de Inserção	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas de desabilitação
Inserção manual / Pesquisa com fornecedores	1	-	1,0000	25/05/2022	-	-	28.059.286/0001-08 - PRP ENGENHARIA	11.550,0000	-
Inserção manual / Pesquisa com fornecedores	3	-	1,0000	08/06/2022	-	-	21.180.308/0001-36 - CONCEITO ENGENHARIA	5.500,0000	-
Inserção manual / Pesquisa com fornecedores	4	-	1,0000	10/06/2022	-	-	35.424.137/0001-58 - ORIGEM PROJETOS	15.000,0000	-
Inserção manual / Pesquisa com fornecedores	2	-	1,0000	19/05/2022	-	-	06.085.636/0001-60 - ABADIA	10.960,0000	-

Melhores preços / SIAD

24/06/2022 12:15

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Itens desconsiderados

nenhum item desconsiderado

Itens desativados

Total de preços homologados-ratificados desativados: 0

(*) Justificativas para desabilitação de valor utilizado no cálculo do preço de referência:

- 1 - Incompatibilidade na quantidade total adquirido
- 2 - Local de compra interfere no preço
- 3 - Marca ou modelos incompatíveis
- 4 - Influência da frequência de entrega sobre o preço
- 5 - Sazonalidade de preço
- 6 - Influência das condições comerciais sobre o preço
- 7 - Preço abaixo do padrão para o item
- 8 - Preço acima do padrão para o item
- 9 - Modalidade de contratação influencia o preço
- 10 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

(*) Justificativas para menos de 3 orçamentos:

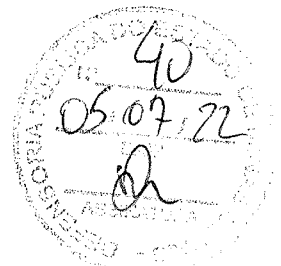
- 1 - Preço tabelado
- 2 - Preço para adesão
- 3 - Somente estes fornecedores retornaram pesquisa de preços
- 4 - Conforme nota técnica ou explicação inserida no processo
- 5 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)
- 6 - Avaliação de bem para alienação

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 9447, de 15 de Dezembro de 2015, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.


Diogo A. Vargas
Matrícula 83233-0
DIOGO ALEXANDRE VARGAS

Melhores preços / SIAD

24/06/2022 12:15



Relatório de resultado de cotação eletrônica

Cotação eletrônica: 1441003 000077/2022

Unidade de compra: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS
Órgão / Entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Objeto de licitação: REAPROVAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA REFERENTE AOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DA DPMG
Fase: Concluído
Garantia mínima: -
Prazo de entrega / execução: -
Dotações orçamentárias:
1441.03.092.726.4150.0001.339039.81.0.10.1

Data da abertura: 29/06/2022 **Hora de abertura:** 09:00:00

Data de fechamento: 01/07/2022 **Hora de fechamento:** 10:00:00

Itens por lote

Número do lote: 1 **Situação:** Homologado

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Item de material ou serviço: 000104337

ELABORACAO DE PROJETO PARA SISTEMA DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO

Demais informações necessárias para Contratação:

Favor solicitar Termo de Referência pelo e-mail: compras@defensoria.mg.def.br

Situação de compra: Com Fornecedor Vencedor

Menor lance atual:

Valor unitário (R\$): 8200,0000

Marca: - **Modelo:** -

Linha de fornecimento	Unidade de aquisição	Quantidade	Fornecedor deve enviar amostra	Cidade	Local de entrega
ESTUDOS E PROJETOS DE INSTALACOES DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO	1,00 UNIDADE	1,0000	Não	Belo Horizonte	Rua Bernardo Guimarães, nº 2731, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, de 09:00 às 16:00hs

Fornecedores participantes por lote

Número do lote: 1

Situação: Homologado

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Número de fornecedores participantes: 10

CNPJ/CPF	Nome do fornecedor / empresarial	Melhor lance para o lote (R\$)	Horário do melhor lance	Situação da classificação da proposta	Justificativa para desclassificação
* 31.105.173/0001-06	TRITON ENGENHARIA LTDA	8.200,00	01/07/2022 09:59:56:713	Classificado	-
37.042.150/0001-78	DROMOS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	8.900,00	01/07/2022 09:59:41:73	Classificado	-
34.845.408/0001-86	MIGUEL ANGELO PEREIRA ADARIO	9.000,00	01/07/2022 09:59:56:116	Classificado	-
10.730.790/0001-14	AMERICA LATINA CONSTRUTOR A LTDA -EPP	9.000,00	01/07/2022 09:58:34:764	Classificado	-
35.776.117/0001-46	DOMINIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA.	10.970,00	29/06/2022 14:27:55:98	Classificado	-
07.912.053/0001-28	NATALIA BANHOS - ME	10.980,00	29/06/2022 12:28:13:332	Classificado	-
33.787.309/0001-22	TARDIM PRODUcoes E EVENTOS EIRELI	10.990,00	29/06/2022 12:12:46:265	Classificado	-
01.490.353/0001-80	MILIONE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -EPP	11.000,00	01/07/2022 08:24:26:872	Classificado	-
31.060.529/0001-24	JM ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI	11.000,00	29/06/2022 11:06:48:40	Classificado	-
07.686.304/0001-01	HUGO LEONARDO FREIRE -ME	11.224,00	29/06/2022 10:47:27:581	Classificado	-

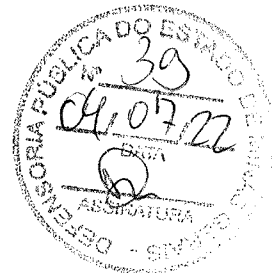
* Fornecedor vencedor

Responsável pela homologação e adjudicação

Nome	Data de homologação	Lotes
M0452886 - DIOGO ALEXANDRE VARGAS	05/07/2022	1



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS



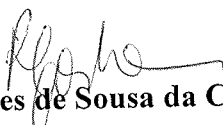
HOMOLOGAÇÃO

Com poderes a mim delegados, baseando nas informações constantes do Processo de Compras n.º 1441003 000077/2022 referente à Dispensa de Licitação, Cotação Eletrônica de Preços - COTEP, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para reaprovação de projeto de engenharia referente aos sistemas de prevenção e combate a incêndio e pânico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) na capital**, em conformidade com as especificações e condições descritas no Termo Referência, e, considerando que foram observados todos os requisitos legais, baseado na Resolução SEPLAG n.º. 106 de 14 de dezembro de 2012, que regulamenta os procedimentos para a realização de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal n.º. 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento e a adjudicação feita pela Autoridade competente no Portal de Compras.

LOTE	ADJUDICATÁRIO	VALOR
01	TRITON ENGENHARIA LTDA	R\$ 8.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: **R\$ 8.200,00** (Oito mil e duzentos reais).

Belo Horizonte, 04 de julho de 2022.


Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

